



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-00

PARECER DO CONTROLE INTERNO

ASSUNTO: CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO DE TOMADA DE PREÇO Nº 002.2017/SEMED/PMC

Em atendimento às competências deste Sistema de Controle Interno estabelecido pela Lei nº 1886, de 28 de março de 2005, apresentamos os resultados da análise do processo Licitatório na modalidade Tomada de Preço devidamente amparado pela Lei federal n.º 8.666/93, **REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA LOCALIDADE VILA DE BOA VISTA.**

No que consiste o tramite processual, verificou-se que foi protocolado pelas empresas **MVT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP e N TORRES CONSTRUTORA EIRELI-EPP**, recursos. O parecer jurídico manifestou-se pela declaração de Licitação Fracassada e observada o §3º do art. 48 da Lei no. 8.666/93.

Em análise por este controlador acatamos na integra ao parecer jurídico.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Curuçá/PA, 09 de novembro de 2017.

CARLOS EDUARDO FORMIGOSA PINHEIRO
Controlador Interno Municipal – Portaria 026/2017-GP
OAB/PA: 18.559